

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Gestão de Projetos e Fomento Econômico

Objeto: Prestação de Serviço de contratação de Projeto ambiental para renovação da Licença de Operação nº 032/2022, referente à atividade de extração mineral de rocha (substância mineral enquadrada no código CODRAM 530.06), explorada em regime de lavra a céu aberto, com beneficiamento por britagem e destinação da produção para uso imediato na construção civil, incluindo as medidas associadas de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Empresa fornecedora: Essencial Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 34.928.053/0001-99.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 2.750,00

Justificativa: O Município de São Sebastião do Caí - RS, CNPJ 88.370.879/0001-04, é titular da atividade de Lavra de Rocha para uso imediato na construção civil, explorada a céu aberto, com britagem e recuperação de área degradada (CODRAM 530,06), localizada na Estrada da Pedreira, s/nº, localidade de Angico, neste Município, atualmente regularizada por meio da Licença de Operação nº 032/2022.

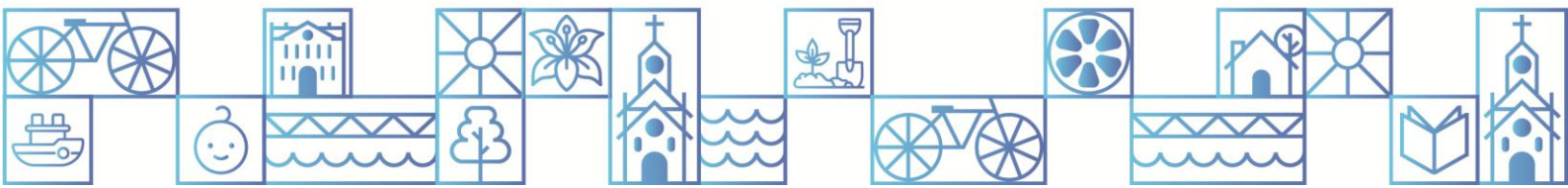
A atividade abrange Poligonal Útil de 1,65 ha, Poligonal de Extração de 0,36 ha, Poligonais ANM totalizando 1,72 ha e Poligonal Ambiental de 2,53 ha, e constitui-se em fonte estratégica de material rochoso para obras e serviços de infraestrutura da administração pública municipal, reduzindo custos com aquisição de agregados de terceiros e assegurando o abastecimento contínuo de matéria-prima para pavimentação, drenagem e demais obras civis de interesse coletivo.

Os serviços relacionados aos Estudos e Laudos de operação necessários para a renovação da Licença de operação da Pedreira Municipal, se enquadram como de engenharia, tendo Ana Paula Wester, CRBIO nº129187 e Maitê Joanella, CREA nº 212637, para a realização dos estudos e laudos, conforme Art. 75, I da Lei Federal 14.133/21 – Licitações e contratos administrativos.

Considerando que a Licença de Operação vigente encontra-se em processo de vencimento, faz-se necessária sua renovação, de modo a garantir a continuidade regular e legal da atividade extrativa, bem como a manutenção das medidas mitigadoras, compensatórias e de recuperação ambiental já implantadas na área, em atendimento às condicionantes técnicas e legais aplicáveis (Resolução CONSEMA nº 347/2017 e Resolução CONSEMA nº 372/2018).

Para tanto, faz-se necessária a contratação/elaboração dos seguintes produtos técnicos, essenciais à instrução do processo de renovação junto ao órgão ambiental competente:

- Termo de Referência preenchido e atualizado, com respectiva ART;





• Croqui de localização do empreendimento, com vias de acesso e pontos de referência;

• Atualização do Plano de Lavra para o período de 4 (quatro) anos, com descrição detalhada da lavra, medidas mitigadoras e compensatórias, situação atual da área licenciada e propostas ambientais futuras;

• Relatório fotográfico comprobatório do atendimento às condições e restrições da LO vigente;

• Memorial descritivo da área licenciada, com coordenadas geográficas (GMS – Datum SIRGAS 2000) das Poligonais Ambiental, Útil, de Extração e ANM;

• Plano/Relatório de Controle Ambiental (PCA/RCA) atualizados, com ART, contemplando o acompanhamento e a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias por 4 (quatro) anos.

Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação orçamentária, imprescindível à contratação dos estudos e projetos técnicos necessários à renovação da Licença de Operação e à continuidade regular da atividade minerária de interesse público municipal, desta forma, faz-se necessária a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Documentação Comprobatória:

- Orçamentos de no mínimo três fornecedores comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço.

Critério de Escolha:

Diante da urgência da situação, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 21 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JOAO MARCOS DUARTE
GUARA
***.105.013-**
02/10/2026 07:52:22 -03:00

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

São Sebastião do Caí - RS

